



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.425/2020

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 301.483,29 (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 301.483,29 (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal Rede Socio Assistencial e Habitação

08.241.0081.1.967.000 Programa COVID Oferta Vaga Acolhimento ASILO – Casa LAR.

3.3.90.39.00.00.00	1071	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 265,00
--------------------	------	-----------------------------------	------------

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento da Emergência COVID 19.

(608) 3.3.90.39.00.00.00	1012	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 43.533,94
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(655) 3.3.90.39.00.00.00	1073	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 87.684,35
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

10.301.0075.1.326.000 Incentivo Financeiro para implementação Transporte Sanitário

4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e material permanente	R\$ 170.000,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 301.483,29 (trezentos e um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 301.483,29 (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 1500 Bloco de investimentos na rede de serviços de Saúde no valor de R\$ 170.000,00, excesso de arrecadação na fonte 1071 Transferências do SUAS no valor de R\$ 265,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento da Emergência COVID 19.

(606) 3.3.90.30.00.00.00	1012	Material de consumo	R\$ 43.533,94
--------------------------	------	---------------------	---------------

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(653) 3.3.90.30.00.00.00	1073	Material de consumo	R\$ 87.684,35
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal